

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 – NIRE 35.300.120.990

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Aos 30.4.2018, às 8h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 1º.3.2018 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 16 a 20, e “Valor Econômico”, páginas E15 a E18. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 20.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$638.333.842,71, elevando-o de R\$1.361.666.157,29 para R\$2.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Estatutária”, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) alterar o estatuto social, no artigo 7º, modificando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos, eliminando o cargo de Diretor Superintendente e 2 (dois) cargos de Diretor, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo e de 16 (dezesseis) para 14 (catorze) o número máximo de membros da Diretoria, e incluindo parágrafo único, que trata do limite de idade para exercer cargo na Diretoria, com a consequente exclusão da letra “c” do artigo 10, reordenando a subseqüente; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra “g”, relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e, no Artigo 12, excluindo a letra “b”. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dividido em 2.445.708.244 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentas e oito mil, duzentas e quarenta e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.222.854.123 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três) ordinárias e 1.222.854.121 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e uma) preferenciais. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 14 (catorze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretor. **Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no “caput” deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecidá; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões ou licitações públicas ou privadas; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das

suas funções; c) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhes ficarem afetas. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse.” **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem quaisquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$1.172.678.776,74, conforme segue: R\$58.633.938,84 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$925.044.837,90 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$189.000.000,00 para pagamento de juros sobre o capital próprio, o qual já foi declarado na Reunião da Diretoria de 22.12.2017 e será pago até 29.6.2018; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Diretores Gerentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Cesario Narihito Nakamura**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.130.520-4/SSP-SP, CPF 065.816.148/23; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, todos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e eleitos **Diretores Gerentes** os senhores **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$9.490.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$10.130.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha; Acionista: Banco Bradesco S.A. representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Josué Augusto Pancini; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certificado o registro sob número 320.462/18-3, em 12.7.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 – NIRE 35.300.120.990

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Aos 30.4.2018, às 8h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz.

Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 1º.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 16 a 20, e "Valor Econômico", páginas E15 a E18. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:**

Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 20.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$638.333.842,71, elevando-o de R\$1.361.666.157,29 para R\$2.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) alterar o estatuto social, no artigo 7º, modificando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos, eliminando o cargo de Diretor Superintendente e 2 (dois) cargos de Diretor, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo e de 16 (dezesseis) para 14 (catorze) o número máximo de membros da Diretoria, e incluindo parágrafo único, que trata do limite de idade para exercer cargo na Diretoria, com a consequente exclusão da letra "c" do artigo 10, reordenando a subseqüente; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e, no Artigo 12, excluindo a letra "b". Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dividido em 2.445.708.244 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentas e oito mil, duzentas e quarenta e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.222.854.123 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três) ordinárias e 1.222.854.121 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e uma) preferenciais. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 14 (catorze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretor. **Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões ou licitações públicas ou privadas; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Gerente,

colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhes ficarem afetas. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse."

Assembleia Geral Ordinária: I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem quaisquer alterações ou ressalvas, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$1.172.678.776,74, conforme segue: R\$58.633.938,84 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$925.044.837,90 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$189.000.000,00 para pagamento de juros sobre o capital próprio, o qual já foi declarado na Reunião da Diretoria de 22.12.2017 e será pago até 29.6.2018; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Diretores Gerentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Cesario Narihito Nakamura**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.130.520-4/SSP-SP, CPF 065.816.148/23; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25; **Vinicius Urias Favação**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, todos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e eleitos **Diretores Gerentes** os senhores **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$9.490.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$10.130.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha; Acionista: Banco Bradesco S.A. representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Josué Augusto Pancini; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 320.462/18-3, em 12.7.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.